



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 29/11/2018, Edição nº 4892, Página nº 02 e 03

LEI Nº 1.998/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 15.958,95 (Quinze mil, novecentos e cinquenta e oito reais, noventa e cinco centavos)** de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

| | | |
|---|------------|------------------|
| 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA | | |
| 08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE | | |
| 20.608.0014.1034 - CONVENIO Nº 264/2017–SEAB | | |
| 33.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | R\$ | 14.206,55 |
| 799 - CONVENIO Nº 264/2017-SEAB | R\$ | 1.752,40 |
| TOTAL | R\$ | 15.958,95 |

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, a redução parcial/total das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

| | | |
|---|-----|----------|
| 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA | | |
| 08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE | | |
| 20.608.0014.1034 - CONVENIO Nº 264/2017–SEAB | | |
| 33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA | | |
| 799 - CONVENIO Nº 264/2017-SEAB | R\$ | 1.752,40 |
| 08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA | | |
| 08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE | | |



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

| | | |
|--|------------|------------------|
| 20.608.0014.2041 - APOIO AO PRODUTOR RURAL | | |
| 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) | R\$ | 14.206,55 |
| TOTAL | R\$ | 15.958,95 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2018.

NORBERTO PINZ
Prefeito